



Prefeitura Municipal de Igarapava

Administração 2005/2008

LEI Nº 303-DE: 26.06.2007

FLS.: 031

PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUI O DIA 20 DE NOVEMBRO – DIA DA
CONSCIÊNCIA NEGRA – COMO PONTO
FACULTATIVO, nos seguintes termos.

DR, FRANCISCO TADEU MOLINA Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) –Fica INSTITUÍDO O DIA 20 DE NOVEMBRO – Dia da Consciência Negra – como PONTO FACULTATIVO, no município de Igarapava.

Artigo 2º) – As escolas municipais, municipalizadas e estaduais do Município de Igarapava, deverão receber copias da presente Lei e no Ponto Facultativo, organizar palestras, peças teatrais, exibir filmes alusivos ao Dia da Consciência Negra, bem com a Casa da Cultura poderá fazer exposições, mostra de documentários, livros, etc.

Artigo 3º) As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos vinte e seis de junho de 2007

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADA. Registrada e arquivada no livro próprio. Data supra.

JORGE ONAKA
Diretor Depto. Administrativo.